

Palmas, 20 de março de 2013.

OF. Nº 029/LIGA/2013

Excelentíssima Senhora

Dr.ª Vera Nilva Álvares Rocha Lira

Procuradora Geral de Justiça do Tocantins

Palmas-TO

Prezada Senhora

A **LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER**, entidade filantrópica de utilidade pública estadual, conforme Lei nº 1.796 de 28 de maio de 2007 realiza com suas voluntárias um trabalho que se estende por mais de 11 anos e já atendeu mais de 20.000 pacientes na forma de acompanhamentos, exames preventivos e assistência aos portadores da doença.

A Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer, tem como único e primordial objetivo, assistir os portadores de câncer procurando de todas as formas, buscar junto aos seus parceiros, colaboradores e órgãos governamentais, meios para continuar mantendo de forma digna, as pessoas afetadas pela doença. Assim sendo, a Liga através de sua presidente, componentes da diretoria e voluntariado buscamos o que nos é acenado, no sentido de suprir necessidades e também oferecer um ambiente acolhedor àquelas pessoas que procuram amparo na Liga. Portanto vimos por este meio solicitar Vossa colaboração para estar nos auxiliando no cadastramento desta entidade para que possamos estar recebendo as penas pecuniárias. Toda a doação será revertida em medicamentos, transporte, cestas básicas e o que for necessário para ajudar os pacientes afetados por esta doença.

ENDEREÇO 203 SUL AV LO 05 APM 01 S/N

CEP: 77015.212

CONTA CORRENTE AG/ 3962-4 CONTA 6351-7

CNPJ: 04.797.524/0001-06

Respeitosamente agradecemos.

Atenciosamente,


Elaize Fonseca de Arruda

LIGA DE COMBATE AO CÂNCER
Elaize F. Arruda
Presidente - Palmas-TO

Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA FEMININA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER - PRO CANCER
CNPJ: 04.797.524/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:57:51 do dia 28/12/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/06/2013.

Código de controle da certidão: **1D10.E7CA.690B.25C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04797524/0001-06
Razão Social: LIGA FEM DE PREV E COMBATE AO CANCER
Endereço: 108 SUL ALAMEDA 02 LOTE 50 / CENTRO / PALMAS / TO / 77020-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2013 a 19/04/2013

Certificação Número: 2013032119020241435129

Informação obtida em 21/03/2013, às 19:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000202013-28001524
Nome: LIGA FEMININA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER - PRO CA
CNPJ: 04.797.524/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/03/2013.
Válida até 17/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

	PREFEITURA DE PALMAS Secretaria de Finanças Diretoria de Administração Tributária	203	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PESSOA JURÍDICA

Nome		Número desta Certidão	
LIGA FEMININA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CANCER TO		88842	
Nome Fantasia			
LIGA			
CNPJ		Inscrição Municipal	
4797524000106		190683	
Logradouro		Nº	Bairro/Setor
AV. LO 05		S/N	ARSO 21 (203 S)
Quadra/Conjunto	Lote	CEP	Complemento
APM	01 (S/N)	77000000	CENTRO

Finalidade
CONTRATAÇÃO JUNTO AO PODER PÚBLICO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sendo válida apenas para o CNPJ indicado.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na *internet*, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/sefin>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do código de controle **A88842555A2013321-5**.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: arts. 60 a 62 e 64 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do Decreto nº 074, de 03 de março de 2004; arts. 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional.

Certidão emitida gratuitamente, às 19:00:17 do dia 21/03/2013.
 Com validade até **20/05/2013**.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.797.524/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/2001	
NOME EMPRESARIAL LIGA FEMININA DE PREVENCAO E COMBATE AO CANCER - PRO CANCER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO Q 203 SUL AVENIDA LO 05	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 77.015-212	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/10/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/03/2013** às **18:53:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Palmas – TO, 21 de dezembro de 2012.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso VII, art. 34 Lei nº 12.465 de 12 de Agosto de 2011)

Eu, VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA, Secretária de Estado da Saúde, declaro para os devidos fins, que a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Estado do Tocantins inscrita no CNPJ 04.797.524/0001-06 sediada na quadra 203 Sul, Av. LO 05 APM 01 S/N, vem funcionando regularmente nos últimos três anos.


VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária de Estado da Saúde



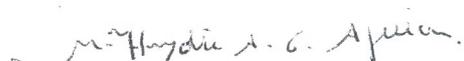
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE POLÍCIA DA CAPITAL
COORDENADORIA DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER
Telefone: 3218-6878 e-mail: deam@ssp.to.gov.br

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

(Inciso VII, art. 34 Lei nº 12.465 de 12 de Agosto de 2011)

Eu, MARIA HAYDEE ALVES GUIMARÃES AGUIAR, Delegada de Polícia, titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-Palmas-TO., declaro, para os devidos fins, que a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer do Estado do Tocantins inscrita no CNPJ 04.797.524/0001-06 sediada na quadra 203 sul, Av. Lo 05 APM 01 s/n, vem funcionando regularmente nos últimos três anos.

Palmas, 21 de dezembro de 2012


Maria Haydêe Alves G. Aguiar
Delegada de Polícia

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Secretário de Estado da Saúde

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.793, de 28 de maio de 2007.

"TABELA XI – GRUPO 11 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL DA SAÚDE

NÍVEL	REFERÊNCIAS									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	473,00	496,00	521,00	547,00	574,00	603,00	633,00	665,00	698,00	733,00

“(NR)”

LEI Nº 1.794, de 28 de maio de 2007.

Altera a Lei 765, de 27 de junho de 1995, que dispõe sobre os critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, da compensação recebida em transferência da União e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 2º da Lei 765, de 27 de junho de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º.....

II – Superintendente de Gestão Tributária;

III – um representante da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

.....”(NR)



Marcelo de Carvalho Miranda
GOVERNADOR DO ESTADO
Mary Marques de Lima
SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL
Alex Santos Neres
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.795, de 28 de maio de 2007.

Institui o “Dia do Quadrilheiro Junino”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 1º de junho como o “Dia do Quadrilheiro Junino”, a ser comemorado no âmbito do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Considera-se Quadrilheiro Junino o profissional que utiliza meio de expressão artística cantada, dançada ou falada, transmitida por tradição popular nas Festas Juninas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 1.796, de 28 de maio de 2007.

Declara de utilidade pública a Liga Feminina de prevenção e Combate ao Câncer.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

→ Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Liga Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer .

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

CONFERE COM ORIGINAL NOS DOCUMENTOS

Max Day Rodrigues
Matrícula 882839-3
Casa Civil

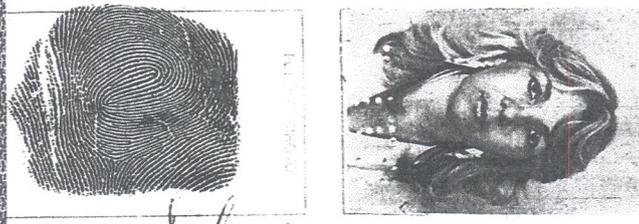
2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 TABELIA: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
 104 SUL AV. N.º02, CJ. 3, Lt.1, SL.1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2008 342767

Em Teste *Suellen Paiva de Sousa* da verdade. Emol: R\$1,15
 Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
 SECRETARIA DE ESTADO
 DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA



ASSINATURA DO TITULAR
Elzaize Fonseca de Arruda P. Trajano

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

193.014 DATA DE EXPEDIÇÃO 14.12.92

NOVO PALMAS/TO
 ELAIZE FONSECA DE ARRUDA P. TRAJANO
 FILIAÇÃO Pedro Presbitero
 Josefa de Arruda Presbitero

Recife-PE DATA DE NASCIMENTO 11.08.55

DOC ORIGEM C.C. 099 Fls. 099. Lv. B-001
 Palmas-To 10.12.92
 209.427.882.49

CFE
Esquias Sales
 ASSINATURA DO DIRETOR

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
 TABELIA: Sagramor Angela Piccoli ☎ (63) 3215-2272 ☎ (63) 3215-2205
 104 SUL AV. N.º02, CJ. 3, Lt.1, SL.1 - PALMAS-TO CEP.: 77.020-030

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
 Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2008 342767

Em Teste *Suellen Paiva de Sousa* da verdade. Emol: R\$1,15
 Escrevente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
 Número de Inscrição
 209.427.882-49

Nome
 ELAIZE FONSECA DE ARRUDA PRESBITERO TRAJANO

Nascimento
 11/08/1955



2379 8006

Cartão de uso pessoal e intransferível.
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
 Fevereiro/2006

CORREIOS
 www.correios.com.br

